

### PREFEITI IRA MUNICIPAL DE CEDRO

#### **ANEXO I**

#### ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

#### **LOTE I - MATERIAL ESPORTIVO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	<b>Apito</b> tipo profissional de plástico ABS, com cordão trançado em nylon, medindo 45cm de comprimento, e argolinha de fixação, para esporte tipo profissional, tamanho médio.	UND	6
2	<b>Bola de vôlei</b> , couro, sintético, câmara de látex, oficial. Atestada pela Confederação Brasileira de Vôlei. Garantia contra defeitos de fabricação.	UND	7
3	<b>Bola de Futsal</b> , com 12 gomos, matrizada, câmara butil ou airbility, miolo removível, confeccionada em PU, peso de 410 a 440 gramas, diâmetro de 61 a 64 cm. Aprovada pela Federação Nacional ou Confederação Internacional de futsal. Garantia contra defeitos de fabricação.	UND	10
4	<b>Bola futebol de campo</b> , construção em 32 gomos, revestimento em pu costurado à mão. Câmara em látex de seis camadas.	UND	6
5	<b>Bomba encher bola</b> (com mangueira removível, reforçada, resistente). Garantia contra defeitos de fabricação.	UND	4
6	Colchonete com espuma de poliuretano, impermeável, tamanho aproximado 100x60x4cm. Garantia contra defeitos de fabricação.	UND	8
7	Corda de capoeira crua, em algodão, com acabamento em rosa, tamanho 10mm.	UND	2
8	Instrumento de capoeira, <b>Berimbau</b> , completo.	UND	2
9	<b>Rede de futsal</b> , oficial, confeccionada em fios de nylon 04mm. Garantia contra defeitos de fabricação.	UND	2
10	<b>Bola de vôlei</b> , couro, sintético, câmara de látex, oficial. Atestada pela Confederação Brasileira de Vôlei. Garantia contra defeitos de fabricação.	UND	2
11	<b>Rede para futebol de campo</b> , oficial, confeccionada em fios de nylon 04mm. Garantia contra defeitos de fabricação.	UND	1
12	<b>Tatame</b> em material E.V.A., tamanho 2m x1m x35cm, bordas dentadas para encaixe, cor azul.	UND	4





### FL. \_\_\_\_\_\_\_\_PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

#### LOTE II REALIZAÇÃO DE EVENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Aquisição de camisas (equipe), vê modelo com Secretaria de Esporte do município de Cedro-CE.	UND	50
2	Locação de som com microfone	UND	5
3	<b>Ornamentação</b> com bolas, arvore de natal, guirlanda, tolhas para mesa, cortinas, vasos, flores e balões	UND	3
4	Coffee breack e lanche (salgados, bolos, refrigerantes, sucos, água e café)	UND	760
5	Brinquedos Infláveis (Pula-pula grande e pequeno, em tubo de aço com pintura eletrostática, molas em aço temperado galvanizados, Acompanha esticador de mola. Piscina de bolinhas em plástico, quadrado tamanho 2x2m, com plataforma em cada canto que funciona como trampolim, montagem por encaixe, cobertura com lona colorida, rede nas 4 laterais).	LIND	5

### LOTE III MATERIAL DE CONSUMO

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Kit de Figurino/ fantasia com tema circo	UNID	1
2	Estojo de maquiagem completo	UNID	3
3	Kit de tinta facial para pintura de rosto, acompanhado de pincéis	UNID	3

LOTE IV CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Confecção de folder 4x4, cores no formato 105x148mm	UNID	3708
2	Confecção de cartaz comum	UNID	100
3	Confecção de banner 120x90	UNID	12
4	Placa de identificação de núcleo 100x120	UNID	3

### LOTE V MATERIAIS PERMANENTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
7.5%	-		





FL. PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

1	Aparelho de DVD e DVDR compatível com diversas mídias e em vários formatos, 220V. Garantia mínima de 12 meses a contar da data do recebimento.	UND	1
2	Aparelho de verificação de pressão arterial, com acessórios antialérgicos, de braço, com aprovação do IPEM (Inmetro). Garantia mínima de 12 meses a contar da data do recebimento.	UND	1
3	Aparelho de <b>TV 32"</b> Led, Full HD, potência de áudio 10W, com 03 entradas HDMI, USB, com entradas componente (Y/Pb/Pr), de vídeo composto, com wifi, suporte para mesa ou parede, 220V, garantia mínima de 12 meses.	UND	1
4	Aparelho de medir glicemia, para batimentos e oxigenação, com led, a pilha, com aprovação ANVISA e Inmetro. Garantia mínima de 12 meses a contar da data do recebimento.	UND	1
5	<b>Aparelho de som</b> portátil, com reprodução de arquivos MP3 e WMA, CD-R e CD-RW, 220V. Garantia mínima de 12 meses a contar da data do recebimento.	UND	1
6	<b>Balança</b> digital, tamanho aproximado 32x05x33cm, alimentação a bateria. Garantia mínima de 12 meses a contar da data do recebimento.	UND	1
7	Caixa de som com amplificador, com entrada USB e HDMI, potência no mínimo 130W, 220V. Garantia mínima de 12 meses a contar da data do recebimento.	UND	1
8	<b>Cronometro</b> esportivo com alarme em poliuretano, vidro em acrílico, tamanho: 6,5x6,7x3,2cm.	UND	3
9	Espelho com moldura tamanho aproximado 50x130cm.	UND	1
10	Instrumento musical, <b>Surdo</b> , 18x45cm aproximadamente, em alumínio.	UND	1
11	Instrumento musical, <b>Pandeiro</b> metalizado, 10 polegadas, corpo em ABS.	UND	1.
12	Instrumento musical, caixa <b>Tarol</b> em alumínio em, tamanho aproximado 12x12cm.	UND	1
13	Instrumento musical, <b>Prato</b> crash 12, em cobre, embalagem contendo um par.	UND	1
14	Instrumento musical, <b>Triangul</b> o médio, cromado, em ferro.	UND	1
15	Microfone para caixa de som amplificada, cabo com no mínimo 1,8m.	UND	2
16	<b>Projetor</b> de 3000 lúmens, com tecnologia 3D, em LCD, distância de projeção no mínimo de 0,84, com vários tipos de conexões, com sistema de som, na cor preto, acompanhado de todos os acessórios, 220V. Garantia mínima de 12 meses a contar da data do recebimento.	UND	1
17	<b>Tela de projeção</b> 100", tecido vinil convencional, com tripé, enrolamento automático por mola, tamanho: 1,80x1,80m.	UND	1





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

#### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (Carta de Apresentação)

Local de Data

À
Prefeitura Municipal de Cedro
Comissão Permanente de Licitação
Cedro - CE.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1804.01/2017-03**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ESPORTIVO, PERMANENTE E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os serviços cotados nesta Proposta de Preços, caso sejamos vencedores da presente licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE	

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

PROPONENTE: ENDEREÇO: CNPJ/CPF Nº: VALIDADE DA PROPOS	S <b>TA:</b> 60 (sessenta) dias.	
	Nome do Representant CPF nº	e Legal -





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

#### **ANEXO III**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

#### **DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma apresente, sob as penas da Lei.

	Local e data	
	Nome do representante Legal CPF Nº	
Modelo nº 02 (Juntar con credenciamento)	n os documentos apresentados	s para
	DECLARAÇÃO	
ins e sob as penas da l nabilitação no <b>PREGÃO</b> AQUISIÇÃO DE MATER CONTRATAÇÃO DE PES	O DO (A) PROPONENTE), DEC Lei, que atende a todas as exig PRESENCIAL Nº 1804.01/201 RIAL DE CONSUMO, ESPORTI ESOA JURÍDICA PARA REALIZA RIAIS DE DIVULGAÇÃO JUNT D DE CEDRO/CE.	gências requeridas para <b>17-03</b> , cujo objeto é a IVO, PERMANENTE E AÇÃO DE EVENTOS E
	Local e data	
	Nome do representante Legal CPF Nº	





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

IVO

#### ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO

**PROCURAÇÃO** 

**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Cedro, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data	
 Nome do represer CPF Nº	itante Legal -

**OBS:** No caso de procuração particular deverá, obrigatoriamente, constar o reconhecimento da firma do(a) OUTORGANTE, em cartório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

#### **ANEXO V** MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CEDRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CEDRO, COM Á EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Prefeitura Municipal de Cedro - CE, através da Secretaria Municipal de ESPORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na TV. Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – Cedro/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.812.241/0001-84, neste ato representada pelo (a) Ordenador (a) de Despesas, Sr. (a)
doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de PREGÃO
PRESENCIAL Nº 1804.01/2017-03, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei
Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às
suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1 - Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico em conformidade com a Lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 20/2013, de 13 de março de 2013, devidamente homologado pelo Ordenador de Despesas da <b>Secretaria de Esporte</b> da Prefeitura Municipal de Cedro – CE.
CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- Constitui objeto desta licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ESPORTIVO, PERMANENTE E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.
CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) referente ao LOTE do contrato o valor de R\$ (), conforme anexo do contrato.
CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual, consoante ao que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei Federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

#### CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO(A)

5.1-Entregar os produtos e executar perfeitamente os serviços, em conformidade com as especificações técnicas, funcionais e de qualidade estabelecidas, observando rigorosamente os prazos fixados;

5.2-Dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços ou na entrega dos materiais;

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

#### CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão realizados após as entregas dos materiais ou prestação dos serviços, conforme atesto realizado pelo responsável pelo acompanhamento do contrato.
- 7.2- O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;
- 7.3- A Prefeitura reserva-se o direito de **não efetuar o pagamento** se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado os serviços ou não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;
- 7.4- A Prefeitura Municipal de Cedro CE poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste Pregão.

#### 8.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA 0211.27.122.0021.2.042						
SECRETARIA DE ES	POR					

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00/3390.30.00/4490.52.00

### 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. As entregas dos materiais e a prestação dos serviços, objeto deste Contrato serão acompanhadas, fiscalizadas e supervisionadas por servidor(a) designado(a) pela Secretaria Municipal de Esporte.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratante, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica coresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

### CLAUSULA DECIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Esporte, em dia de expediente normal, no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas em conformidade com os quantitativos solicitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo os produtos efetivamente entregues possuírem as mesmas características dos cotados na oportunidade da sessão de pregão.
- 10.2- A entrega em discordância com as disposições contidas no edital e anexo ensejará na devolução do mesmo, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 10.3- Os produtos estarão sujeitos à aceitação plena da Contratante, que, se for o caso, o rejeitará ou o aceitará definitivamente mediante laudo de inspeção, inclusive ficando a registrada obrigada a substituir imediatamente o produto por outro, caso o mesmo desatenda ao presente instrumento convocatório e termo do contrato.
- 10.4. O prazo a que se referem os subitens **10.1**, poderá ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Esporte, considerando para tanto as hipóteses seguintes:
  - I Ato motivado pela Administração que impeça a entrega dos materiais;
- II Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;
- III Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.
- 10.5. A Secretaria Municipal de Esporte, reserva-se o direito de recusar os produtos no ato da entrega, ou até o exame dos mesmos, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes do Edital.
- 10.6 Prestar os serviços de modo a garantir que não haja descontinuidade no funcionamento destes, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta, e caso haja irregularidade na prestação do serviço, o mesmo será sanado imediatamente.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO



FL. PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

11.1- Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

#### CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no edital, o licitante vencedor ficará sujeito às seguintes penalidades:
- 13.1.1- O atraso injustificado no fornecimento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Pregão sujeitará o licitante vencedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;
- 13.1.2- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CEDRO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades:
- I Advertência por escrito pela inexecução parcial ou total da entrega dos serviços;
- II Se reincidente na inexecução parcial ou total do contrato, suspensão temporária de participação em licitações públicas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- III Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro-CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
   IV - Multa de 10% do valor global do contrato.
- 13.2- O ato que determinar a aplicação da multa ao fornecedor inadimplente será publicado em imprensa oficial, salvo nos casos em que se encontrem presentes, os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata;
- 13.3- Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
  - I Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
  - II Não mantiver a proposta, injustificadamente;





- III Comportar-se de modo inidôneo;
- IV Fizer declaração falsa;
- V Cometer fraude fiscal:
- VI Falhar ou fraudar na execução da entrega do objeto licitado.
- 13.4- Pelos motivos que se seguem, principalmente, o licitante vencedor estará sujeito às penalidades tratadas na condição anterior:
  - I Pelo fornecimento dos serviços em desconforme com o especificado e aceito;
  - II Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 13.5- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cedro CE, o licitante vencedor ficará isenta das penalidades cabíveis;
- 13.6- As penalidades de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro CE ou a Administração Pública poderão ser aplicados ao licitante vencedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA -QUARTA - DA RESCISÃO

- 14.1- A rescisão contratual poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração e mediante aviso prévio de 30 dias.
- 14.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 14.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.
- 14.4- Podendo ser rescindido ainda, mediante simples notificação contanto que observe o interstício mínimo de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DAS DISPOSICOES FINAIS

- 15.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;
- 15.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições



COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL.\_\_\_\_\_\_PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ficam vinculadas ao edital do presente certame.

- 15.3. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, só poderá subcontratar partes do contrato com a expressa autorização da Administração.
- 15.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 15.5. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 15.6. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Cedro, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Cedro-Ce, de de 2017
Nome do Responsável Nome da empresa CONTRATADA
2 Nome: CPF:





FL. PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO AO TERMO DE CONTRATO Nº	_ – SECRETARIA DE ESPORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1804.01/2017-03	

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ESPORTIVO, PERMANENTE E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.

Fornecedor vencedor:

CNPJ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1					
TOTAL					R\$

Cedro – Ceará, de de 2017.

Nome do Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Esporte CONTRATANTE Nome do Responsável Nome da empresa CONTRATADA





FL. PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

#### **ANEXO VI**

#### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1804.01/2017-03, DECLARA**:

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, a contar da abertura deste pregão.
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital;
- 5) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Cidade	/	/
--------	---	---

